



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial de Aperfeiçoamento e Avaliação Funcional de Servidor na Câmara Municipal de Clevelândia/PR.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 a 20 da Lei Municipal nº 2.714/2019, que tratam da Avaliação de Desempenho no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Aperfeiçoamento e Avaliação Funcional, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos, para condução do procedimento avaliativo;

CONSIDERANDO a finalidade de registrar e formalizar a avaliação periódica de desempenho de servidor em estágio probatório, assegurando contraditório e possibilidade de recurso;

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Aperfeiçoamento e Avaliação Funcional de Servidor na Câmara Municipal de Clevelândia, com a finalidade de realizar avaliação periódica de desempenho, em período de estágio probatório, da servidora Ariele Aparecida Felipe.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Especial de Aperfeiçoamento e Avaliação Funcional, nos termos dos art. 21 da Lei n. 2.714/2019, os seguintes membros:

- g) Juliana Pogogelski Reali – Presidente
- h) Julio Cesar Frosi – Membro
- i) Débora Aline Binotto – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail- cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Parágrafo Único. Os membros da comissão receberão o valor correspondente a uma única gratificação por encargo especial equivalente a 20% de seu vencimento básico, nos termos do art. 28 da Lei n. 2.714/2019.

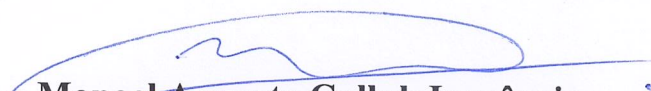
Art. 3º Dentre as atribuições desta Comissão, compete:

- l) Planejar e conduzir o procedimento de avaliação periódica de desempenho de servidor, observando os critérios legais e os instrumentos previstos na Lei Municipal nº 2.714/2019 e seus anexos;
- m) Realizar as avaliações, atribuir pontuações/conceitos, registrar em ficha própria e consolidar os resultados em relatório;
- n) Recomendar medidas de orientação e/ou capacitação visando melhoria do desempenho, quando necessário;
- o) Dar ciência do resultado ao servidor avaliado, assegurando prazo para manifestação/recursos;
- p) Receber, analisar e decidir/relatar recursos administrativos interpostos, na forma e prazo da Lei;
- q) Encaminhar ao Presidente da Câmara o relatório final da avaliação, com as conclusões e providências cabíveis.

Art. 4º Após cumpridas as finalidades desta portaria, a comissão será automaticamente desmembrada e extinta.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Paraná, 05 de fevereiro de 2026.


Manoel Augusto Gollub Inocência

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia